

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 874/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da Ilda Maria Barros Vaz Barbosa Amado na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e Mãe representante do filho menor Jason Vaz Barbosa Amado, herdeiros hábeis de Evandro Cardoso Barbosa Amado.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 27 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 200.640\$00 (duzentos mil, seiscentos e quarenta escudos) a favor de Ilda Maria Barros Vaz Barbosa Amado, na qualidade de cônjuge sobrevivivo e mãe representante do filho menor Jason Vaz Barbosa Amado, herdeiros hábeis de Evandro Cardoso Barbosa Amado, falecido no dia 20 de junho de 2025.

A pensão, auferida por Ilda Maria Barros Vaz Barbosa Amado, na qualidade de cônjuge sobrevivivo e mãe representante do filho menor Jason Vaz Barbosa Amado, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge sobrevivivo e mãe representante do filho menor Jason Vaz Barbosa Amado:

Ilda Maria Barros Vaz Barbosa Amado 200.640\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 20 de junho de 2025, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.